

D.O.U: 08.07.2008	Seção: 1	Página(s): 72
<p>O TCU determinou à FUNASA que: a) observasse a segregação de funções na análise de recursos administrativos em sede de licitações, em observância ao princípio da impessoalidade, insculpido no “caput”, art. 3º da Lei 8.666/1993 e ao art. 4º do Anexo I do Decreto nº 3.555/2000; b) promovesse a extração de cópias de processos licitatórios no prazo suficiente para que os interessados pudessem exercer seus direitos constitucionais de petição, da ampla defesa e do contraditório das partes envolvidas (itens 9.5.2 e 9.5.3, TC-009.063/2007-9, Acórdão nº 1.280/2008-TCU-Plenário).</p>		